



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1635

OFICIO Nº 018/2018 - SMO

ILMO. SR.

CARLITO LOPES S. PEREIRA

MD. PRESIDENTE DA CPL

NESTA

Senhor Presidente,

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria que providencie o certame na modalidade que convém o processo.

Objeto: Infraestrutura Viária Urbana – **Pavimentação em CBUQ**
(Terraplanagem/ Drenagem/ Pavimentação/ Sinalização).

- Termo de Compromisso nº 0315/2017;
- Parecer nº 042/2018/SIH/Ministério da Integração;
- Portaria nº 007/2018 – Ministério da Integração.

As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão à conta da dotação do Orçamento, a seguir especificada.

Secretaria Municipal de Obras:

15.451.0007.1041.0000 – Pavimentação de Vias Urbanas;

4.490.51 – Obras e Instalações.

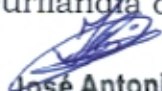
Valor estimado para contratação R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais).

Ministério da Integração R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

Contrapartida R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Sem mais para o momento reitero votos de estima e consideração.

Ourilândia do Norte 09 de Março de 2018.


José Antonio Moraes
Sec. Mun. de Obras
Decreto Nº 006/2018

JOSÉ ANTONIO DE MORAIS

Secretária Municipal de Obras



Extrato conta corrente

A33S091426593481008
09/03/2018 14:31:22

Cliente - Conta atual

Agência 8701-7
Conta corrente 4000-2 MUNICÍPIO O NORTE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
movimento	balancete				
16/02/2018		Saldo Anterior			0,00 C
09/03/2018	09/03/2018	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	890.914.000.000	400.000,00 C	
09/03/2018		SALDO			400.000,00 C
Juros					0,00
Data de Débito de Juros					29/03/2018
IOF					0,00
Data de Débito de IOF					02/04/2018

Transação efetuada com sucesso por JB540466 JOAO JOSE DE SOUSA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20180267348

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCELO BURATTO DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 151829003-8

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA

AVENIDA AVENIDA DAS NAÇÕES

Complemento: SEDE DO MUNICÍPIO

Cidade: Ourilândia do Norte

País: Brasil

Telefone: (04) 3434-1289

Contrato: 073/2018

Valor: R\$ 3.671,00

Ação Institucional: Órgão Público

Bairro: CENTRO

UF: PA

CPF/CNPJ: 22.980.643/0001-81

Nº: 415

CEP: 68390000

Email:

Celebrado em: 01/02/2018

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA

RUA GERALDO VELOSO, GERALDO MARTINS, NORTE, CACAU, JOÃO MARQUES, DEUSDETE

MANOEL PROFESSORA DJALVA, JESUS CAMILO, DO AÇAI, CECILIA ALVES, DAS ESTRELAS, TRAV.

ARAGUAIA, PLANALTO, SOL NASCENTE, DO PROFESSOR, AV. IDELBRAUNO CORREIA, CEARÁ.

Complemento: SEDE DO MUNICÍPIO

Cidade: Ourilândia do Norte

Telefone: (04) 3434-1289

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 01/05/2018

Finalidade: Infraestrutura

Bairro: INDEPENDÊNCIA/AEROPORTO

UF: PA

CPF/CNPJ: 22.980.643/0001-81

Nº: S/N

CEP: 68390000

Email:

Previsão de término: 01/09/2018

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> 41.474 - ASFÁLTICA

Quantidade

Unidade

6,50

km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, NOS SETORES INDEPENDÊNCIA E AEROPORTO, COM EXTENSÃO 6,5 KM, NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA. ESTE PROJETO TEM O TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 035/2017, NO VALOR DE \$ 2.020.000,00 (DOIS MILHÕES E VINTE REAIS)

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ourilândia do Norte, 09 de Fevereiro de 2018

Local

data

Marcelo Buratto da Silva

Engenheiro Civil

MARCELO BURATTO DA SILVA
CPF: 151.829.003-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA - CNPJ:
22.980.643/0001-81

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA

10. Valor

Valor da ART: R\$ 58,41

Pago em: 08/02/2018

Nosso Número: 3387230



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20180267347

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOEL BENTO RIBEIRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 101296007-2

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES

CPF/CNPJ: 22.980.643/0001-81

Complemento:

Nº: 415

Cidade: Ourilândia do Norte

Bairro: COOPERLÂNDIA

País: Brasil

UF: PA

CEP: 68396000

Telefone: (94) 3434-1284

Email:

Contrato: 020/2018 PMON

Celebrado em: 02/01/2018

Valor: R\$ 8.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CPF/CNPJ: 22.980.643/0001-81

RUA GERALDO VELOSO, GERALDO MARTINS, NORTE, CACAU, JOÃO MARQUES, DEUSDETE
MANOEL, PROFESSORA DJALVA, JESUS CAMILO, DO AÇAÍ, CECILIA ALVES, DAS ESTRELAS, TRAV.
ARAGUAIA, PLANALTO, SOL NASCENTE, DO PROFESSOR, AV. JOELBRANDO CORREIA, CEARÁ

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: INDEPENDÊNCIA / AEROPORTO

Cidade: OURILÂNDIA DO NORTE

UF: PA

CEP: 68396000

Telefone: (94) 3434-1284

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 01/05/2018

Previsão de término: 01/06/2018

Finalidade: Infraestrutura

4. Atividade Técnica

*1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA	6,50	km
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA	6,50	km
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA	6,50	km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PROJETO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, NOS SETORES INDEPENDÊNCIA E AEROPORTO, COM EXTENSÃO DE 6,5 KM, NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA. ESTE PROJETO TEM O TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 0315/2017, NO VALOR DE R\$2.020.000,00(DOIS MILHÕES E VINTE MIL REAIS).

6. Declarações

7. Entidade da Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ourilândia N. 09 de Fevereiro de 2018

Local

data

JOEL BENTO RIBEIRO - CPF: 101.296.007-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - CNPJ: 22.980.643/0001-81

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 08/02/2018

Nosso Número: 3387231



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

Parecer nº 042/2018/SIH/MI

Referência: 59561.000141/2017-76

Interessado: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Assunto: **Pavimentação Urbana no Município de Ourilândia do Norte (PA)**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo foi despachado para a servidora em solicitação pela Secretaria Desenvolvimento Regional - SDR (0767554), e autorizado pelo Ministro de Estado deste Ministério, com o objetivo de dar parecer da conformidade para com a análise padronizada daquela Secretaria, conforme orientações da Portaria N. 7/2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de janeiro de 2018, apresentada pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - ENTE FEDERADO BENEFICIÁRIO, à União, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) do Ministério da Integração Nacional (MI) - CONCEDENTE - no âmbito do Termo de Compromisso 0315/2017.

2. Tal Termo de Compromisso consiste em transferências de recursos para pavimentação, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

3. Diante da adesão da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte a este Procedimento Simplificado de análise para Pavimentação Urbana e da análise dos custos unitários propostos para execução das obras, sugere-se a aprovação da Planilha Orçamentária Não Desonerada (xx), no valor de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais) para execução do objeto pactuado.

4. Por fim, sugere-se encaminhamento ao Ordenador de Despesas para as providências pertinentes.

ANÁLISE

5. O Termo de Compromisso n. 0315/2017 consiste em solicitação de transferência de recursos para execução da Pavimentação de Vias no Município de Ourilândia do Norte, no âmbito do Programa 15.244.2029.7K66.0001.

6. O valor total proposto é de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) à conta de dotações orçamentárias da União e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à conta de dotação orçamentária do Ente Federado Beneficiário Municipal.

7. O Plano de Trabalho (0689113) foi aprovado por meio da Nota Técnica 1226, e publicado no Diário Oficial da União sob Portaria n.º 434/2017 (0786304), com o objetivo de aprovar o Plano de Trabalho e instituir a transferência obrigatória ao ente federado. Sugere-se após a licitação, a elaboração do termo aditivo quanto ao plano de trabalho, para ajuste de valores e ainda a preservação do percentual acordado à conta de dotações orçamentárias da União e do Ente Federado Beneficiário Municipal.

8. Ressalta-se que o Ente Federativo Beneficiário apresentou Declaração de Adesão ao Procedimento Padronizado de Análise de Pavimentação Urbana (xx).

9. Desta forma, considerando a prévia aprovação do Plano de Trabalho e a adesão do município ao Procedimento Padronizado, foram considerados, nesta manifestação, somente os critérios de engenharia a este determinado.

10. Por tratar-se de análise de objeto inserido no Procedimento Simplificado para Pavimentação Urbana, esta análise atenta-se ao cumprimento dos requisitos pelo Ente Federado Beneficiário, em conformidade com a Portaria N. 7/2018, publicada no Diário Oficial da União em dia 20 de janeiro de 2018, aprovada pela Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR.

11. Quanto a legislação, destaca-se que nesta análise de engenharia, buscou-se seguir recomendações do Decreto nº 6.170 de 25/07/2007, Decreto nº 7.983 de 08/04/2013, da Portaria Interministerial nº 424/2016, do Acórdão nº 2622-2013 TCU e ainda a Lei Federal n. 11.578/2007 do PAC.

12. Verificou-se que os documentos apresentados pelo Ente Federativo Beneficiário, listados no resumo abaixo, são necessários e suficientes para a análise dos custos unitários da planilha orçamentária.

13. **RESUMO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

13.1. Memorial descritivo (Cartilha do Procedimento Simplificado Pavimentação Urbana);

13.2. Especificações técnicas (Anexo I);

13.3. Peças Gráficas - Planta Resumo (Anexo II);

13.4. Memória de cálculo dos quantitativos da planilha orçamentária (Anexo III);

13.5. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (Projeto e Orçamento);

13.6. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (fiscalização);

13.7. Declaração de compatibilidade de preços e quantitativos (Anexo VII);

13.8. Justificativa técnica quando não for necessário a drenagem com galerias;

13.9. Planilha Orçamentária - Desonerada (Anexo IV);

13.10. Cronograma Físico-Financeiro - Desonerada;

13.11. Planilha Orçamentária - Não Desonerada (Anexo IV);

13.12. Cronograma Físico-Financeiro - Não Desonerada;

14. Quanto à análise dos custos, considerando a Lei 13.161/2015, que trata da eletividade da desoneração da folha de pagamento (CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre a Renda Bruta), apesar de o Ente Federativo Beneficiário apresentar dois orçamentos padronizados para o Procedimento Simplificado: um com custos unitários de referência e BDI com a desoneração (CPRB=4,5%); e outro sem desoneração, optou-se por analisar os orçamentos com os preços da Planilha Orçamentária Não Desonerada, tendo em vista o preço mais vantajoso para a Administração Pública.

Planilha desonerada	R\$ 2.067.508,71
Planilha sem desoneração	R\$ 2.020.000,00

15. Por se tratar de procedimento simplificado, o ente federado apenas completou os quantitativos, sendo os preços pré-inseridos por este Ministério. Estes preços correspondem aos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI (outubro/2017).

16. O BDI de serviços de 27,03% para desonerado ou 20,97% para não desoneração, e para fornecimento de materiais o BDI de 20,97% para ambas as planilhas, estão de acordo com o acórdão nº 2622-2013 TCU e o Art. 3. da lei 11578 do PAC, visto que a obra pode ser classificada como "construção de rodovias e ferrovias".

17. Conforme definido no Plano de Trabalho 0689113, a liberação dos recursos foi prevista para ser efetuada em três parcelas.

18. Solicita-se que durante a execução das obras, sejam apresentados, no processo, os documentos técnicos para acompanhamento da execução, tais como: Boletins de Medição, Memorial de Cálculo dos Quantitativos Executados, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da Execução da Obra, Relatório Fotográfico, Controle Tecnológico, Eventuais Aditivos, Documentos da Licitação, entre outros documentos pertinentes.

19. O orçamento apresentado e a adequação do projeto, segundo o Procedimento Simplificado, foram elaborados pelo(a) profissional Joel Bento Ribeiro CREA-24.816 D/GO, conforme o Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nº PA20180267347, expedida pelo Conselho Regional de Arquitetura e pela Declaração de Compatibilidade de Preços e Quantitativos (xx).

20. A fiscalização das obras, também será realizada pelo(a) profissional Joel Bento Ribeiro, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nº PA20180267347 expedida pelo Conselho Regional de Arquitetura e pela Declaração de Indicação do Responsável pelo Acompanhamento da Obra (xx).

21. Quanto à forma de acompanhamento da obra, sugere-se que sejam efetuadas fiscalizações para verificação do andamento da obra.

22. Assim, supõe que o Ente Federal Beneficiário Municipal possui capacidade técnica para executar de forma satisfatória o objeto previsto no Termo de Compromisso.

23. Quanto a comprovação da propriedade do imóvel, outorga do direito de uso dos recursos hídricos ou respectiva dispensa e comprovante de licença ambiental ou dispensa, foram apresentados nos documentos (xx).

24. O processo licitatório se dará exclusivamente sob responsabilidade do ente federado sem necessidade de aprovação da planilha orçamentária padrão pelo Concedente, conforme art. 7º, inciso VII da Portaria Interministerial nº 424/2016.

25. Os projetos apresentados e o valor final para pavimentação foram estimados em R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais) conforme detalhado na tabela abaixo:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA			
TRECHO	Área (m2)	Extensão (m)	Valor

Serviços preliminares			R\$ 8.486,43
Equipe Técnica			R\$ 61.081,52
Projeto Executivo/As Built			R\$ 47.717,40
RUA CEARÁ (ENTRE AV. ILDELBRANDO CORREIA E AV. A)	2.550,00	425,00	R\$ 188.787,42
RUA GERALDO VELOSO (ENTRE AV. ILDELBRANDO CORREIA E AV. A)	2.382,00	397,00	R\$ 175.063,26
RUA GERALDO MARTINS (ENTRE RUA SOL NASCENTE E AV. A)	1.708,02	284,67	R\$ 124.987,72
RUA NORTE (ENTRE AV. ILDELBRANDO CORREIA E AV. A)	2.370,00	395,00	R\$ 174.204,73
RUA CACAU (ENTRE RUA SOL NASCENTE E AV. A)	1.680,00	280,00	R\$ 122.981,18
AV. ILDELBRANDO CORREIA (ENTRE RUA JOÃO MARQUES E RUA CEARÁ)	2.592,00	432,00	R\$ 209.022,45
RUA DO PROFESSOR (ENTRE RUA JOÃO MARQUES E RUA CEARÁ)	1.908,00	318,00	R\$ 138.828,66
RUA SOL NASCENTE (ENTRE RUA JOÃO MARQUES E RUA CEARÁ)	1.860,00	310,00	R\$ 135.859,10
RUA PLANALTO (ENTRE RUA JOÃO MARQUES E GERALDO VELOSO)	1.110,60	185,10	R\$ 81.779,06
TRAVESSA ARAGUAIA (ENTRE RUA GERALDO VELOSO E RUA CEARÁ)	498,00	83,00	R\$ 37.487,10
RUA 16 (ENTRE RUA SÃO PAULO E PARANÁ)	1.200,00	200,00	R\$ 87.710,97
RUA PARANÁ (ENTRE RUA 12 E 16)	1.860,00	310,00	R\$ 150.780,12
RUA DAS ESTRELAS (ENTRE RUA JOÃO MARQUES E RUA CEARÁ)	1.488,00	248,00	R\$ 109.244,74
RUA JOÃO MARQUES (ENTRE AV. ILDELBRANDO CORREIA E AV. A)	2.268,00	378,00	R\$ 165.978,14
TOTAL	25.474,62	4.245,77	R\$ 2.020.000,00
Custo por m2	R\$ 79,29/m2		

26. O valor por metro quadrado apresentado para o projeto de pavimentação do município está dentro da faixa admissível para os serviços similares apresentados neste ministério.

27. O projeto apresentado seguiu as orientações do modelo fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Regional. Levantamentos preliminares da obra poderão ajustá-lo a real

situação do logradouro. Eventuais incoerências serão corrigidas em fase de elaboração do processo licitatório.

28. Destaca-se por fim, que o Ente Federado Beneficiário deverá adotar para execução das obras, os documentos da análise Padronizada, conforme Portaria N. 7/2018, aprovada pela Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR

CONCLUSÃO

29. Após a análise dos elementos mínimos apresentados para a análise padronizada, conclui-se que a documentação, para execução da pavimentação, está compatível com as exigências deste Ministério.

30. Diante do exposto, submeto os autos à consideração superior, recomendando sob o ponto de vista técnico, a aprovação do referido processo apresentado pelo Ente Federado Beneficiário.

31. Este é o Parecer opinativo, cabendo ao gestor decisão final.

Brasília, 27 de fevereiro de 2018

DINA ELARRAT DE ARAUJO GAMA
Engenheira Civil - SIH



Documento assinado eletronicamente por **Dina Elarrat de Araujo Gama, Assessor(a) Especial**, em 27/02/2018, às 16:40, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0789753 e o código CRC 376A85E5.

0776972v1